



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.136, DE 09 DE JULHO DE 2021.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

**LEI**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente e por anulação, no valor de R\$ 202.296,67 (Duzentos e dois mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

**02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRICOLA E ORGANIZAÇÃO AGRARIA.**

**20.601.0012.1136 – CV. AQUISIÇÃO DE CAMIONETA – PARA SEPAGRI.**

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Permanente

R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor de R\$ 202.296,67 (Duzentos e dois mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), será por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos vinculados ao convenio MDR MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Nº 865518/2018, e por anulação de dotação para a contra partida.

**02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRICOLA E ORGANIZAÇÃO AGRARIA.**

**04.122.0002.2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPAGRI.**

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Permanente

R\$ 2.296,67 (Dois mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

Monte negro- RO, 09 de julho de 2021.

Ivair José Fernandes  
Prefeito do Município  
2021/2024



## PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000  
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133  
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,  
em 09/07/2021 às 12:42:54, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 2

Código de Autenticidade: 09R1.GD07.H21E.1242.J54P

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



09R1.GD07.H21E.1242.J54P

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>  
informando o Código de Autenticidade: 09R1.GD07.H21E.1242.J54P